



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 1 de 19

### SUMÁRIO

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2  |
| Decretos .....                      | 2  |
| Portarias .....                     | 3  |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 5  |
| Homologação / Adjudicação .....     | 5  |
| Inexigibilidade .....               | 5  |
| <b>Notificações</b> .....           | 6  |
| <b>Vigilância Sanitária</b> .....   | 17 |
| Notificação .....                   | 17 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....      | 18 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 18 |
| Revogação / Anulação .....          | 18 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 2 de 19

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### **DECRETO Nº1.810 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

***(REVOGA OS DECRETOS 1.726, DE 15 DE MARÇO DE 2023, E 1.728, DE 24 DE MARÇO DE 2023)***

**Dr. Wagner José Schmidt**, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **DECRETO:**

**Artigo 1º.** Ficam revogados os Decretos nºs 1.726, de 15 de março de 2023, e 1.728, de 24 de março de 2023.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 3 de 19

### Portarias



**PORTARIA N.º 1.902, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**  
*(Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Executiva do Programa Municipal de Bolsa de Estudos).*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o Programa de concessão de bolsas de estudos para alunos de ensino superior, instituído pela Lei Municipal nº 1.045/2019, de 28 de novembro de 2019;

Considerando a formalização de processo de credenciamento das Instituições de Ensino Superior (IES) junto ao Departamento de Educação para o programa de concessão de bolsas de estudos;

Considerando que referido credenciamento estabelecerá às IES - Instituições de Ensino Superior – interessadas, o caráter de credenciadas, aptas à percepção do repasse pecuniário relativo às bolsas de estudos concedidas aos alunos do ensino superior que vierem a ser contemplados pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudos;

Considerando que, para a formalização dos procedimentos do referido credenciamento será necessário a nomeação da Comissão Executiva do Programa Municipal de Bolsa de Estudos, que se responsabilizará pela análise da documentação de habilitação apresentadas pelas IES, podendo decidir sobre a possibilidade de saneamento de eventuais falhas, e concessão de prazos para apresentação de documentos faltantes;

Considerando que a Comissão Executiva terá um papel de suma importância no processo de credenciamento das IES; **RESOLVE:**

- I. Nomear os membros da Comissão Executiva do “**Programa Municipal de Bolsa de Estudos**” que terá como finalidade a análise da documentação de habilitação no processo de credenciamento das Instituições de Ensino Superior (IES) junto ao Departamento de Educação do Município de São Joaquim da Barra, os seguintes servidores:

**CRISTIANI MATHEUS ALVES VOGT (matrícula nº 012063),**

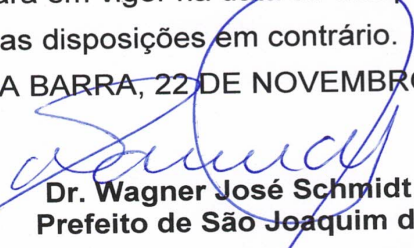
**CARLOS HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA (matrícula nº 012295),**

**ANA CLÁUDIA BELL VILELA (matrícula nº 012155).**

- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 4 de 19



### **PORTARIA Nº 1.903, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.** ***(Instaura Sindicância)***

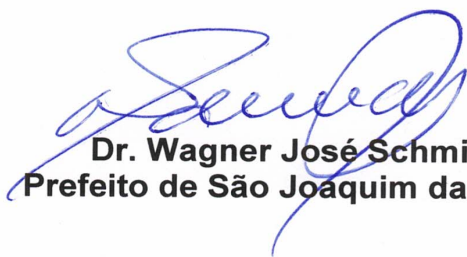
Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as informações constante do Processo Administrativo nº 2953/2023 e para os fins de apuração dos fatos, nos termos dos artigos 1º, 2º e 5º da Lei Municipal nº 779, de 12 de maio de 2017;

#### **RESOLVE:**

- I.** Determinar a instauração de Sindicância para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 2.953/2023, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1.396/2021.
- II.** A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados ao servidor cujas iniciais do nome completo são: A. B. F., por possíveis irregularidades no serviço público.
- III.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.
- IV.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 5 de 19

### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

#### GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOTOR TRIFÁSICO 250CV 4P 315S/M WFF2 PARA A ETA, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Mayara Lemos Bregantin, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023, fica homologado o item do certame à empresa S.K. FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, pelo valor de R\$ 113.600,00 (CENTO E TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

São Joaquim da Barra, 22 de novembro de 2023.

Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito

#### GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2023 REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS FLEXÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO NO POÇO ARTESIANO DO BAIRRO JARDIM SANTA LÚCIA, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Mayara Lemos Bregantin, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2023, fica homologado o certame, adjudicando seu objeto à empresa GLOBAL CONSTRUTORA LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 518.166,30 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

São Joaquim da Barra, 22 de novembro de 2023.

Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito

#### Inexigibilidade

#### GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2023 - ARTIGO 25, INCISO I DA LEI FEDERAL 8.666/93 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2399/2023.

Acato o parecer do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a

inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para a contratação da empresa DIGICROM ANALÍTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 60.160.546/0001-31, Inscrição Estadual nº112303849116, situada à Rua dos Marianos, N.º 227 - Campo Grande, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04691-110, para os "SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROCESSO E BANCADA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (E.T.A.), no valor total de R\$97.131,62 (NOVENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 22 de novembro de 2023.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 6 de 19

### Notificações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 565/2023

Ilmo. Sr.(a) MARIANGELA MAITO SOSTENA

Endereço: RUA BAHIA 1604, CENTRO

CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.29.090.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno com grande quantidade de mato, localizado na AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO "TIM BOLDRIN", 701 (LOTEAMENTO JARDIM MORUMBI Quadra 21 lote 09). O não cumprimento do prazo acima, estará sujeito a multa conforme código citado abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

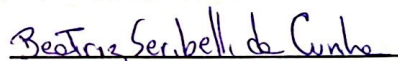
Artigo 2º Descumpridas as exigências do artigo 1º, a Administração Pública Municipal, via notificação, concederá o prazo de 20 (vinte) dias para que sejam sanadas as irregularidades, sob pena de multa de 15 (quinze) UFESP; dobradas em caso de reincidência.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 09 de novembro de 2023.

NOTIFICADO

  
BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 7 de 19



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 698/2023

Ilmo. Sr.(a) LAZARO IZIDORO DE SOUZA

Endereço: ABRAHAO MAUAD, 05

CPF.980.026.518-04.

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADO, COMO PROPRIETÁRIO DOS IMÓVEIS LOCALIZADO NA RUA PIAUI 601, 591, 591 FUNDOS CASA 01, 591 FUNDOS CASA 02, 591 FUNDOS CASA 03, CONFORME CITADO NO PROCESSO N°3054/2022, onde os moradores dos imóveis acima citado, vem realizando descartes de lixo domiciliar e entulhos, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s), A LIMPEZA DO FUNDO DE UM TERRENO, LOCALIZADO NA RUA SANTA CATARINA, ÀO LADO DO NUMERO 732, DIVISA COM OS IMÓVEIS CITADOS ACIMA.

**O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.**

**LEI MUNICIPAL 1.152/74**

**Art.40° Na infração de qualquer artigo desse capítulo será imposta a multa de 1/5 ( um quinto) do salário mínimo previsto e levado ao dobro em caso de reincidência.**

**O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.**

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 23 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
NOTIFICADO

*Julia de Almeida Cadelca*  
JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 8 de 19



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 694/2023

Ilmo. Sr.(a) SANTA MURILO

Endereço: RUA CRAVINHOS 865, JARDIM PAULISTANO

CEP: 14090-110, RIBEIRÃO PRETO - SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 44.32.020.01

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno murado, com uma grande quantidade de mato e inservíveis, localizado na Rua Ceará 1695 e 1705

O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 23 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
NOTIFICADO

*Julia de Almeida Cadelca*  
JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 9 de 19



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 693/2023

Ilmo. Sr.(a) JORGE RIUCEI OSHIRO

Endereço: RUA JOÃO ARCADEPANI FILHO 390, NOVA RIBEIRANIA

CEP: 14096-720, RIBEIRÃO PRETO - SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 44.32.020.01

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno murado, com uma grande quantidade de mato e inservíveis, localizado na Rua Ceará 1695 e 1705

O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 23 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
NOTIFICADO

  
JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 10 de 19



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 692/2023

Ilmo. Sr.(a) MCOMM AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELLI

Endereço: RUA AVENIDA 15, 744 ANDAR SUPERIOR SALA 01

CEP: 14790-000, GUAIRA

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.72.110.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO DE MATO, LOCALIZADO DENTRO DO IMÓVEL NA RUA CARLOS MARTINS 271, ( SANTA IZABEL, QUADRA M, LOE 11). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 17 de novembro de 2023.

NOTIFICADO

NOTIFICADO

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE R\$ 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 11 de 19



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

#### ESTADO DE SÃO PAULO

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 691/2023

Ilmo. Sr.(a): ROBERTO ANTONIO DIPE

Endereço: RUA MATO GROSSO 576

CÓDIGO DO IMÓVEL: 23.50.110.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA IZABEL CASSIMIRO DE MENEZES, (RESIDENCIAL PRIMAVERA Quadra 5 lote 35).

O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 17 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
NOTIFICADO

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 12 de 19



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

#### ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 690/2023

Ilmo. Sr.(a): **ITHIEL PARADA JUNIOR**

Endereço: **RUA FRANCISCO ARAGON 140**

CÓDIGO DO IMÓVEL: **35.10.220.00**

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na **RUA FRANCISCO ARAGON 140**, (RESIDENCIAL PRIMAVERA Quadra 6 lote unificado 52,53).

**O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.**

**LEI MUNICIPAL 881/18.**

**O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.**

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 17 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
NOTIFICADO

  
JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 13 de 19



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

#### ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 689/2023

Ilmo. Sr.(a): MARIA JÚLIA TAZINAFFO BLANCO

Endereço: RUA MATO GROSSO 476

CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.28.220.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA MERCEDES BERTINI FURLAN 691, (PORTAL DO PRIMAVERA Quadra A lote 22).

O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 17 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
NOTIFICADO

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 14 de 19



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 695/2023

Ilmo. Sr.(a) NEIGUIMAR ESTEVES JUNIOR

Endereço: RUA CRAVINHOS 865, JARDIM PAULISTANO

CEP: 14090-284, RIBEIRÃO PRETO - SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 44.32.020.01

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno murado, com uma grande quantidade de mato e inservíveis, localizado na Rua Ceará 1695 e 1705

O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 23 de novembro de 2023.

NOTIFICADO

  
JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 15 de 19



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

#### ESTADO DE SÃO PAULO

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 696/2023

Ilmo. Sr.(a) FRANCISCA MURILO JODAS

Endereço: RUA CRAVINHOS 865, JARDIM PAULISTANO

CEP: 14090-110, RIBEIRÃO PRETO - SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 44.32.020.01

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno murado, com uma grande quantidade de mato e inservíveis, localizado na Rua Ceará 1695 e 1705

O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 23 de novembro de 2023.

NOTIFICADO

*Julia de Almeida Cadelca*  
JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 16 de 19



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

#### ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 697/2023

Ilmo. Sr.(a) GUILHERME VIANA

Endereço: RUA OLESIO DE FREITAS MALHEIRO 405, JARDIM GUARUJA

CÓDIGO DO IMÓVEL: 43.53.170.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA VALENTIN BORTOLONI 566 (Quadra 02, lote 08).

**O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.**

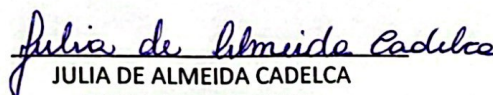
**LEI MUNICIPAL Nº 881/18**

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 23 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
NOTIFICADO

  
JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

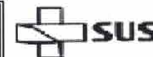
Página 17 de 19

Vigilância Sanitária

Notificação



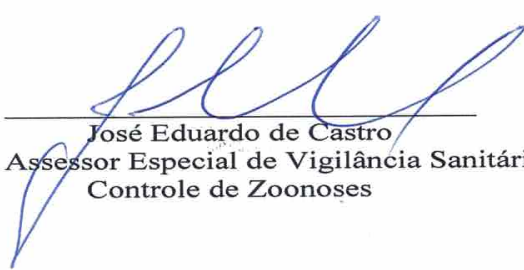
Vigilância Sanitária Municipal



São Joaquim da Barra, 22 de novembro de 2023.

AUTO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA  
Razão social: Reta Alimentos Ltda (loja10)  
SERIE AA: nº123

Razão social: Atacadista de Alimentos NB LTDA  
SERIE AA nº 122

  
José Eduardo de Castro  
Assessor Especial de Vigilância Sanitária e  
Controle de Zoonoses

Vigilância em Saúde – São Joaquim da Barra  
Rua Minas Geais 2020 - Centro. Fone: 16 3728 5319



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 18 de 19

### PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

**Câmara Municipal de**

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



**São Joaquim da Barra**

E-mail: [secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - cep 14.600-000

Estado de São Paulo

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2023

TIETA EDER DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte ato:

Considerando o Processo Administrativo nº 41/2023, Tomada de Preços nº 01/2023;

Considerando a sessão marcada para abertura dos envelopes de preço amanhã, dia 24/11, às 9h;

**REVOGO** o presente processo licitatório por interesse público, considerando o ulterior período chuvoso e o pouco tempo hábil para a conclusão da reforma do telhado.

Ademais, considerando a revogação da Lei 8.666/93 em 30 de dezembro deste ano, novo procedimento será aberto valendo-se da Lei 14.133/2021.

Assim, fica desde já, **CANCELADA** a sessão do dia 24/11, às 9h00.

São Joaquim da Barra/SP, 23 de novembro de 2023

**TIETA MELO (MDB)**

Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 19 de 19

### AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

PROC. ADM. N.º 41/2023

Tipo da Licitação: Empreitada por Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Considerando o ato da Presidência nº 03/2023 publicado no dia de hoje, fica **REVOGADO** este processo licitatório e **CANCELADA** a sessão da abertura dos envelopes dos preços no dia amanhã.

Fica aberto o prazo para recurso de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-0800.

São Joaquim da Barra, 23 de novembro de 2023.

Comissão de Licitação

.....